



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001/2025

Ementa: “*Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do município de Guiricema, Minas Gerais, e dá outras providências*”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o falecimento de Andressa Santana da Silva em 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo de Guiricema em decorrência do falecimento de Andressa Santana da Silva.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

Guiricema, 21 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Declaro para os devidos fins que o(a) Presente
DECRETO ficou afixado no mural
desta casa no período de 21/02/25